



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 04 de junho de 2019

Ofício CM – 180/2019 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLCCM 003/2019

Exmo. Sr. Vereador, é o presente ofício para notificar à V. Sra. de que numa análise do Projeto de Lei Complementar nº CM 003/2019 restou identificado óbice de natureza legal que tornam prejudicial sua tramitação.

A proposta contida na proposição sob análise, que versa sobre a alteração da redação do art. 186-B, da Lei Complementar Municipal nº 007/1991 (Código Tributário e Fiscal do Município), fixando como condição para o enquadramento como contribuinte da contribuição de iluminação pública a existência de iluminação pública na via onde encontra-se localizado o respectivo imóvel mostra-se contrária às disposições do art. 149-A, da Constituição Federal de 1988 e à própria natureza jurídica da referida contribuição. Diversamente do que se observa em relação às taxas, em que exige-se utilização efetiva ou potencial de um serviço público prestado ou colocado à disposição, a disponibilização do serviço público de iluminação pública não se revela condição *sine qua non* para a exigibilidade da contribuição respectiva.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Marcos Vinícius

Vereador Presidente da
Comissão de Justiça, Legislação
e Redação da Câmara Municipal
de Divinópolis

Dr. Delano Santiago

Vereador Membro da Comissão
de Justiça, Legislação e
Redação da Câmara Municipal
de Divinópolis

César Tarzan

Vereador Relator da Comissão
de Justiça, Legislação e
Redação da Câmara Municipal
de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Roger Viegas